



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

PROJETO DE LEI _____, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Centro de Treinamento de Futebol Amador de Categoria de Base e Cultural Talentos Capixaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro de Treinamento de Futebol Amador de Categoria de Base e Cultural Talentos Capixaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.031.800/0001-45, com endereço à rua Aracruz, nº 09, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES. (CEP: 29.135-635)

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art 3º Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar idoneidade moral de seus novos diretores.

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 14 de fevereiro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador – PT





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Centro de Treinamento de Futebol Amador de Categoria de Base e Cultural Talentos Capixaba é uma entidade que possui caráter científico, beneficente, educacional, esportivo, cultural que presta assistência social a comunidade sem finalidade lucrativa desde 2019.

Voltada ao ensino do futebol, para crianças e adolescentes, busca a inserção nas categorias de base nas modalidades masculino e feminino promovendo assim condições para que os jovens possam participar de torneios e campeonatos de várzea não profissionais em todo o país.

Os fundadores da associação, convivendo e observando o abismo social existente na sociedade buscam promover uma forma de espaço seguro, acolhedor para crianças e adolescentes respeitando as diversas origens territoriais, culturais e sociais buscando assim a inclusão social.

Para além do futebol, a associação também oferece diversas práticas de atividades esportivas e culturais que vão desde basquete até promoção de peças de teatro e ballet, buscando assim o desenvolvimento integral do cidadão, estimulando a autonomia na busca pela qualidade de vida, a consciência da defesa e garantia dos direitos humanos, a criação de hábitos saudáveis e o principal que é trazer a cultura no âmbito esportivo do "fair play" para a sociedade onde vivem conforme demonstrada nas atividades registradas em rede social oficial que segue:



*https://www.instagram.com/ct_talentoscapixaba/

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves



ct_talentoscapixaba • Seguir



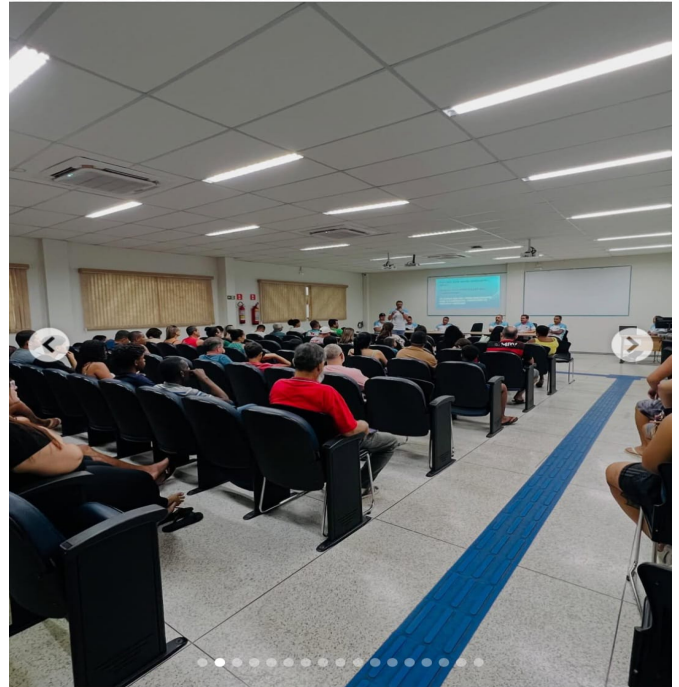
Curtido por **rn_relikia011** e outras pessoas

6 de julho de 2024



ct_talentoscapixaba • Seguir

Marcilio de Noronha, Espírito Santo



ct_talentoscapixaba • Seguir



Curtido por **pvd_thurzin_013** e outras pessoas

ct_talentoscapixaba Esse final de semana foi repleto de emoções para o CT TALENTOS CAPIXABA!!

Ver todos os 2 comentários

25 de junho de 2023



ct_talentoscapixaba • Seguir



Curtido por **lp.bahiense17** e outras pessoas

ct_talentoscapixaba Depois de uma maratona de jogos e com Títulos, hoje ficamos com o vice-campeonato da copa Fasst gol!!!... mais
22 de dezembro de 2024

* https://www.instagram.com/ct_talentoscapixaba/

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Com a finalidade de fornecer elementos de sustentação para a propositura do presente projeto de lei, a associação apresenta os seus objetivos específicos, quais sejam;

1. Promover a Prática Esportiva: Incentivar a participação ativa das crianças e adolescentes no futebol, proporcionando um espaço seguro e acolhedor para a prática do esporte.
2. Desenvolver Habilidades Técnicas: Colocar em prática os fundamentos do futebol, como dribles, passes e finalizações, melhorando as habilidades dos participante
3. Ensinar Valores Sociais: Transmitir lições sobre trabalho em equipe, respeito, disciplina e fair play por meio de atividades práticas e palestras.
4. Fomentar a Inclusão Social: Reunir crianças e adolescentes de diferentes origens sociais e econômicas, promovendo a convivência e o respeito mútuo.
5. Identificar Talentos: Criar oportunidades para que crianças e adolescentes com habilidades destacadas no futebol possam ser reconhecidas e incentivadas a continuar praticando o esporte.
6. Proporcionar Experiências de Socialização: Criar um ambiente onde as crianças e adolescentes possam fazer novas amizades e desenvolver habilidades sociais através do esporte.
7. Realizar Avaliações de Desempenho: Proporcionar feedback individual e em grupo, ajudando as crianças a entenderem seus pontos fortes e áreas para melhoria.
8. Promover a Saúde Física e Mental: Incentivar um estilo de vida ativo, destacando os benefícios do esporte para a saúde física e mental das crianças e adolescentes.
9. Fortalecer Laços Comunitários: Engajar a comunidade local na organização e participação do evento, promovendo um senso de pertencimento e colaboração.

Importante registrar que o supracitado projeto de lei possui caráter declaratório de utilidade pública, não havendo óbice à sua propositura, vício de iniciativa e nem aprovação, conforme nosso ordenamento jurídico pertinente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Isto posto e, certo da compreensão que o projeto se reveste de grande importância para o Município, este vereador solicita aos nobres pares que compõem esta casa de Leis a aprovação do presente.

Viana, 14 de fevereiro de 2025

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador – PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003400350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em **14/02/2025 11:04**

Checksum: **5E087F85EFDC4D3252287CBAC1000A3162CC6624EE2572FAB989D987D4AA742B**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.